PORTARIA Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A VALDECINA MENDES PAZ DE SOUZA.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder pensão por morte do segurado JUMARLI MOREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de "Motorista/Transporte Coletivo – Classe D, Nível I, Padrão 18", do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, a **VALDECINA MENDES PAZ DE SOUZA.**

Art. 2°. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c art. 33, inciso II da Lei Municipal n. 2539/2011 – **COM PARIDADE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/09/2017 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim – ES, 31 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente